CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	RESOLUÇÃO CIB N. º 29/07

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MS nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que Estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão Estadual que firma a Secretária Estadual de Saúde de Roraima, representada pela sua Secretária de Estado da Saúde, com o objetivo de pactuar e formalizar a assunção das responsabilidades e atribuições, inerentes à esfera estadual na condução do processo permanente de aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde. Analisado, discutido e aprovado por todos os membros presentes na Quarta Reunião Extraordinária da CIB/RR, ocorrida em 25 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2007.

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Presidente da CIB – RR

NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
671 de 27 / 09 / 2007

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO ESTADUAL

Termo de Compromisso de Gestão que firma a Secretaria Estadual de Saúde de Roraima *, representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, com o objetivo de pactuar e formalizar a assunção das responsabilidades e atribuições inerentes à esfera estadual na condução do processo permanente de aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde.*

O Governo Estadual de Roraima *, por intermédio de sua Secretaria Estadual da Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º* 84.013 408/0001-98 *, neste ato representada por seu Secretário Estadual da Saúde,* Eugênia Glaucy Moura Ferreira *, casada , portador da carteira de identidade n.º* 147.755 *, expedida por* SSP/RR *, e inscrito no CPF sob o n.º*086.349.712-87 *, considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196, as Leis n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, celebra o presente Termo de Compromisso de Gestão Estadual, formalizando os pactos constituídos e as responsabilidades da gestão estadual do Sistema Único de Saúde / SUS, frente ao disposto na Portaria MS nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Gestão, juntamente com seus anexos, formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões Pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor estadual e os indicadores de monitoramento e avaliação desses Pactos.

§ 1º. Nos casos em que não for possível assumir integralmente alguma responsabilidade constante deste Termo, deve-se pactuar o cronograma, identificando o prazo no qual o estadoo passará a exercê-la na sua plenitude.

§ 2º. As ações necessárias para a consecução deste cronograma, assim como para o alcance das metas e objetivos pactuados, devem ser contempladas no Plano Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS DOS ESTADOS.

As atribuições e responsabilidades sanitárias contidas neste Termo serão pactuadas mediante o preenchimento do quadro correspondente a cada um dos eixos, a saber: 1. Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS; 2. Regionalização;3. Planejamento e Programação; 4. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; 5. Gestão do Trabalho; 6. Educação na Saúde; 7. Participação e Controle Social.

§ 1º. O quadro identifica a situação do estado, frente ao conjunto das responsabilidades, para as condições de "Realiza", "Não realiza ainda" e "Prazo para realizar".

§ 2º. Nas Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS, o item 1.1 não é passível de pactuação, visto expressar princípio doutrinário do SUS, devendo orientar as ações de todos os estados.

1. RESPONSABILIDADES GERAIS DA GESTÃO DO SUS

	Situação	Prazo para realizar
1.1 Responder, solidariamente com os municípios e a União, pela integralidade da atenção à saúde da população;		
1.2 Participar do financiamento tripartite do Sistema Único de Saúde;	Realiza	
1.3 Formular e implementar políticas para áreas prioritárias, conforme definido nas diferentes instâncias de pactuação	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.4 Coordenar, acompanhar e avaliar, no âmbito estadual, a implementação dos Pactos Pela Vida e de Gestão e seu Termo de Compromisso de Gestão;	Não realiza ainda	1 /4 /2008
1.5 Apoiar técnica e financeiramente os municípios, para que estes assumam integralmente sua responsabilidade de gestor da atenção à saúde dos seus munícipes;	Não realiza ainda	1 /10/2008

1.6 Apoiar técnica, política e financeiramente a gestão da atenção básica nos municípios, considerando os cenários epidemiológicos, as necessidades de saúde e a articulação regional, fazendo um reconhecimento das iniqüidades, oportunidades e recursos;	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.7 a) Fazer reconhecimento das necessidades da população no âmbito estadual	Não realiza ainda	1 /4 /2008
1.7 b) e cooperar técnica e financeiramente com os municípios, para que possam fazer o mesmo nos seus territórios;	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.8 Desenvolver, a partir da identificação das necessidades, um processo de: a) planejamento,	Não realiza ainda	1 /4 /2008
1.8 Desenvolver, a partir da identificação das necessidades, um processo de: b) regulação,	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.8 Desenvolver, a partir da identificação das necessidades, um processo de: c) programação pactuada e integrada da atenção à saúde,	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.8 Desenvolver, a partir da identificação das necessidades, um processo de: d) monitoramento e avaliação;	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.9 Coordenar o processo de configuração do desenho da rede de atenção à saúde, nas relações intermunicipais, com a participação dos municípios da região;	Não realiza ainda	1 /1 /2008
1.10 Organizar e pactuar com os municípios, o processo de referência intermunicipal das ações e serviços de média e alta complexidade a partir da atenção básica, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde;	Não realiza ainda	1 /4 /2008
1.11 Realizar o acompanhamento e a avaliação da atenção básica no âmbito do território estadual;	Não realiza ainda	1 /10/2008

1.12 Apoiar técnica e financeiramente os municípios para que garantam a estrutura física necessária para a realização das ações de atenção básica;	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.13 Promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional e observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas;	Realiza	
1.14 Coordenar e executar as ações de vigilância em saúde, compreendendo as ações de média e alta complexidade desta área, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas;	Realiza	
1.15 Assumir transitoriamente, quando necessário, a execução das ações de vigilância em saúde no município, comprometendo-se em cooperar para que o município assuma, no menor prazo possível, sua responsabilidade;	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.16 Executar algumas ações de vigilância em saúde, em caráter permanente, mediante acordo bipartite e conforme normatização específica;	Não realiza ainda	1 /4 /2008
1.17 Supervisionar as ações de prevenção e controle da vigilância em saúde, coordenando aquelas que exigem ação articulada e simultânea entre os municípios;	Não realiza ainda	1 /4 /2008
1.18 Apoiar técnica e financeiramente os municípios para que executem com qualidade as ações de vigilância em saúde, compreendendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas;	Não realiza ainda	1 /10/2008
1.19 Elaborar, pactuar e implantar a política de promoção da saúde, considerando as diretrizes estabelecidas no âmbito nacional;	Não realiza ainda	1 /10/2008

1.20 Coordenar, normatizar e gerir os laboratórios de saúde pública;	Não realiza ainda	1 /4 /2008
1.21 Assumir a gerência de unidades públicas de hemonúcleos/hemocentros e de laboratórios de referência para controle de qualidade, vigilância sanitária e epidemiológica e a gestão sobre o sistema de hemonúcleos/hemocentros (públicos e privados) e laboratórios de saúde pública.	Não realiza ainda	1 /10/2008

2. RESPONSABILIDADES NA REGIONALIZAÇÃO	**Situação**	**Prazo para realizar**
2.1 Contribuir para a constituição e fortalecimento do processo de regionalização solidária e cooperativa, assumindo os compromissos pactuados;	Não realiza ainda	1 /1 /2008
2.2 Coordenar a regionalização em seu território, propondo e pactuando diretrizes e normas gerais sobre a regionalização, observando as normas vigentes e pactuações na CIB;	Não realiza ainda	1 /1 /2008
2.3 Coordenar o processo de organização, reconhecimento e atualização das regiões de saúde, conformando o plano diretor de regionalização;	Não realiza ainda	1 /10/2008
2.4 Participar da constituição da regionalização, disponibilizando de forma cooperativa os recursos humanos, tecnológicos e financeiros, conforme pactuação estabelecida;	Não realiza ainda	1 /10/2008
2.5 Apoiar técnica e financeiramente as regiões de saúde, promovendo a eqüidade inter-regional;	Não realiza ainda	1 /10/2008
2.6 Participar dos colegiados de gestão regional, cumprindo suas obrigações técnicas e financeiras;	Não realiza ainda	1 /10/2008

2.7 Participar dos projetos prioritários das regiões de saúde, conforme definido no plano estadual de saúde, no plano diretor de regionalização, no planejamento regional e no plano regional de investimento.	Não realiza ainda	1 /10/2008
3 – RESPONSABILIDADES NO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	**Situação**	**Prazo para realizar**
3.1 Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado, de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde, construindo nesse processo:		
a) o plano estadual de saúde,	Não realiza ainda	1 /10/2008
3.1 Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado, de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde, construindo nesse processo:		
b) submetendo-o à aprovação do Conselho Estadual de Saúde;	Realiza	
3.2 Formular, no plano estadual de saúde, e pactuar no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, a política estadual de atenção em saúde, incluindo ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde;	Não realiza ainda	1 /10/2008
3.3 a) Elaborar relatório de gestão anual,	Realiza	
3.3 b) a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho Estadual de Saúde;	Realiza	
3.4 Coordenar, acompanhar e apoiar os municípios na elaboração da programação pactuada e integrada da atenção à saúde, no âmbito estadual, regional e interestadual;	Realiza	
3.5 Apoiar, acompanhar, consolidar e operar quando couber, no âmbito estadual e regional, a alimentação dos sistemas de informação, conforme normas do Ministério da Saúde;	Realiza	

3.6 Operar os sistemas de informação epidemiológica e sanitária de sua competência, bem como assegurar a divulgação de informações e análises e apoiar os municípios naqueles de responsabilidade municipal.	Realiza	
4 – RESPONSABILIDADES NA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	**Situação**	**Prazo para realizar**
4.1 Elaborar as normas técnicas complementares à da esfera federal, para o seu território;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.2 Monitorar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios;	Realiza	
4.3 Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros transferidos aos fundos municipais;	Realiza	
4.4 Monitorar o cumprimento pelos municípios: dos planos de saúde, dos relatórios de gestão, da operação dos fundos de saúde, indicadores e metas do pacto de gestão, da constituição dos serviços de regulação, controle avaliação e auditoria e da participação na programação pactuada e integrada da atenção à saúde;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.5 Apoiar a identificação dos usuários do SUS no âmbito estadual, com vistas à vinculação de clientela e à sistematização da oferta dos serviços;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.6 Manter atualizado o cadastramento no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde, bem como coordenar e cooperar com os municípios nesta atividade;	Realiza	
4.7 Elaborar e pactuar protocolos clínicos e de regulação de acesso, no âmbito estadual, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, apoiando os Municípios na implementação dos mesmos;	Não realiza ainda	1 /10/2008

4.8 Controlar a referência a ser realizada em outros estados, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, procedendo a solicitação e/ou autorização prévia, quando couber;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.9 Operar a central de regulação estadual, para as referências interestaduais pactuadas, em articulação com as centrais de regulação municipais;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.10 Coordenar e apoiar a implementação da regulação da atenção pré-hospitalar às urgências de acordo com a regionalização e conforme normas vigentes e pactuações estabelecidas;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.11 Estimular e apoiar a implantação dos complexos reguladores municipais;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.12 Participar da co-gestão dos complexos reguladores municipais, no que se refere às referências intermunicipais;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.13 Operar os complexos reguladores no que se refere à referencia intermunicipal, conforme pactuação;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.14 Monitorar a implementação e operacionalização das centrais de regulação;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.15 Cooperar tecnicamente com os municípios para a qualificação das atividades de cadastramento, contratação, controle, avaliação, auditoria e pagamento aos prestadores dos serviços localizados no território municipal e vinculados ao SUS;	Realiza	
4.16 Monitorar e fiscalizar contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como das unidades públicas;	Realiza	

4.17 Elaborar contratos com os prestadores de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde, em conformidade com o planejamento e a programação da atenção;	Realiza	
4.18 Credenciar os serviços de acordo com as normas vigentes e em consonância com o processo de regionalização e coordenar este processo em relação aos municípios;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.19 Fiscalizar e monitorar o cumprimento dos critérios estaduais e nacionais de credenciamento de serviços pelos prestadores;	Realiza	
4.20 Monitorar o cumprimento, pelos municípios, das programações físico-financeira definidas na programação pactuada e integrada da atenção à saúde;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.21 Fiscalizar e monitorar o cumprimento, pelos municípios, das normas de solicitação e autorização das internações e dos procedimentos ambulatoriais especializados;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.22 a) Estabelecer e monitorar a programação físico-financeira dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão;	Realiza	
4.22 b) observar as normas vigentes de solicitação e autorização dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais,	Realiza	
4.22 c)monitorando e fiscalizando a sua execução por meio de ações de controle, avaliação e auditoria;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.22 d) processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados e	Realiza	
4.22 e) realizar o pagamento dos prestadores de serviços;	Realiza	

4.23 Monitorar e avaliar o funcionamento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde;	Não realiza ainda	1 /10/2009
4.24 Monitorar e avaliar o desempenho das redes regionais hierarquizadas estaduais;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.25 Implementar avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.26 Monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde, realizadas pelos municípios e pelo gestor estadual;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.27 Supervisionar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises de interesse da saúde pública;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.28 Elaborar normas complementares para a avaliação tecnológica em saúde;	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.29 Avaliar e auditar os sistemas municipais de saúde;	Realiza	
4.30 Implementar auditoria sobre toda a produção de serviços de saúde, pública e privada, sob sua gestão e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.	Não realiza ainda	1 /10/2008
4.31 Realizar auditoria assistencial da produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão.	Não realiza ainda	1 /10/2008

5 - RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DO TRABALHO

	Situação	**Prazo para realizar**
5.1 Promover e desenvolver políticas de gestão do trabalho, considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho;	Não realiza ainda	1 /10/2008

5.2 Desenvolver estudos e propor estratégias e financiamento tripartite com vistas à adoção de políticas referentes aos recursos humanos descentralizados;	Não realiza ainda	1 /10/2008
5.3 Promover espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores, no âmbito estadual e regional;	Não realiza ainda	1 /10/2008
5.4 Adotar vínculos de trabalho que garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde na sua esfera de gestão e de serviços, promovendo ações de adequação de vínculos, onde for necessário, conforme legislação vigente e apoiando técnica e financeiramente os municípios na mesma direção;	Não realiza ainda	1 /10/2008
5.5 Considerar as diretrizes nacionais para Planos de Carreiras, Cargos e Salários para o SUS – PCCS/SUS, quando da elaboração, implementação e/ou reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários no âmbito da gestão estadual;	Não realiza ainda	1 /10/2008
5.6 Propor e pactuar diretrizes para políticas de educação e de gestão do trabalho que favoreçam o provimento e a fixação de trabalhadores de saúde, no âmbito estadual, notadamente em regiões onde a restrição de oferta afeta diretamente a implantação de ações estratégicas para a atenção básica.	Não realiza ainda	1 /10/2008
6 - RESPONSABILIDADES NA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	**Situação**	**Prazo para realizar**
6.1 Formular, promover e apoiar a gestão da educação permanente em saúde e processos relativos à mesma no âmbito estadual;	Não realiza ainda	1 /10/2008
6.2 Promover a integração de todos os processos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos à política de educação permanente, no âmbito da gestão estadual do SUS;	Não realiza ainda	1 /10/2008

6.3 Apoiar e fortalecer a articulação com os municípios e entre os mesmos, para os processos de educação e desenvolvimento de trabalhadores para o SUS;	Não realiza ainda	1 /10/2008
6.4 Articular o processo de vinculação dos municípios às referências para o seu processo de formação e desenvolvimento;	Não realiza ainda	1 /10/2008
6.5 Articular e participar das políticas regulatórias e de indução de mudanças no campo da graduação e da especialização das profissões de saúde;	Não realiza ainda	1 /10/2008
6.6 Articular e pactuar com o Sistema Estadual de Educação, processos de formação de acordo com as necessidades do SUS, cooperando com os demais gestores, para processos na mesma direção;	Não realiza ainda	1 /10/2008
6.7 Desenvolver ações e estruturas formais de educação técnica em saúde com capacidade de execução descentralizada no âmbito estadual;	Realiza	

7 – RESPONSABILIDADES NA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	**Situação**	**Prazo para realizar**
7.1 Apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS;	Não realiza ainda	1 /10/2008
7.2 Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Estadual de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente;	Não realiza ainda	1 /10/2008
7.3 Organizar e prover as condições necessárias à realização de Conferências Estaduais de Saúde;	Realiza	
7.4 Estimular o processo de discussão e controle social no espaço regional;	Não realiza ainda	1 /10/2008

7.5 Apoiar o processo de formação dos Conselheiros de Saúde;	Não realiza ainda	1 /10/2008
7.6 Promover ações de informação e conhecimento acerca do SUS, junto à população em geral;	Não realiza ainda	1 /4 /2008
7.7 Apoiar os processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS;	Não realiza ainda	1 /10/2008
7.8 Implementar ouvidoria estadual, com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS, conforme diretrizes nacionais.	Não realiza ainda	1 /10/2008

CLÁUSULA TERCEIRA - Suprimida em função da Portaria 91/GM de 10/01/2007 e Portaria 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007, sendo que os objetivos e metas prioritárias dos Pactos pela Vida e de Gestão, juntamente com os indicadores de monitoramento e avaliação dos Pactos pela Vida e de Gestão (cláusula quarta), passam a compor um anexo do Termo de Compromisso de Gestão, anexo este referente ao Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - Suprimida em função da Portaria 91/GM de 10/01/2007 e Portaria 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007, passando a compor, juntamente com os objetivos e metas prioritárias dos pactos pela Vida e de Gestão (cláusula terceira), um anexo do próprio Termo, referente ao Relatório de indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO

Os objetivos, metas e indicadores, constantes como anexo deste Termo, serão revistos anualmente, sendo março o mês de referência para esse processo. O cronograma pactuado deve ser objeto permanente de acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Compromisso de Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente.

E, por estar assim de acordo com as disposições deste, o Secretário Estadual de Saúde de Roraima *firma o presente Termo de Compromisso de Gestão.*

APROVAÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE E HOMOLOGAÇÃO NA CIB

Aprovação na Reunião do CES de: 25/09/2007

Homologado na Reunião da CIB de: 25/09/2007

Resolução CIB nº 029 26/09/2007

Roraima *Data:*____/_____/_____

Eugênia Glaucy Moura Ferreira

Secretário Estadual da Saúde:

Anexo I *TERMO DO LIMITE FINANCEIRO GLOBAL DO ESTADO (Valores anuais)*

Código:_____ UF:____ Mês e ano de referência dos valores neste Termo_____/ ____

BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL*
1. PAB ASSISTÊNCIA**		
	Componente Variável	
	Total do Bloco	
2. MAC ASSISTÊNCIA		
	Limites referentes aos recursos programados na SES (a)	12.357.038,11
	Valores a receber referentes a unidades sob gestão estadual (b)	1.709.720,55
	Valores referentes a incentivos*** (c)	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores (d)	0,00
	Recursos alocados em outras UF (e)	0,00
	Total do Bloco	**14.066.758,66**
3. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	Componente básico (f)	35.484,12
	Componente estratégico (g)	0,00
	Componente excepcional (h)	869.329,44
	Total do Bloco	**904.813,56**
4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	Vigilância Epidemiológica e Ambiental (i)	8.860.072,56
	Vigilância Sanitária (j)	438.359,74
	Total do Bloco	**9.298.432,30**
5. GESTÃO		
	Componente para a qualificação da gestão do SUS (k)	0,00
	Componente para a implantação de ações e serviços de saúde (l)	0,00
	Total do Bloco	**0,00**
	Total FES****	**24.270.004,52**

Data ___ / _____ / _____

Assinatura e Identificação do Gestor Estadual

Eugênia Chaticy M. Ferreira
Secretaria de Estado de Saúde de Roraima

Assinatura e Identificação do Presidente do COSEMS

Namis Levirio da Silva Filho
Pres. COSEMS/RR

Notas:

* Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

** A ser utilizado em situações excepcionais.

*** Esses incentivos referem-se àqueles descritos no bloco MAC da Portaria de regulamentação dos Blocos de Financiamento - Portaria MS nº 204 de 29 de janeiro de 2007.

**** Valor a ser transferido do FNS ao FES.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA

Homologo a Resolução n.º010/2007 do Conselho Estadual de Saúde de Roraima que aprova o **Termo de Compromisso de Gestão Estadual.**

Boa Vista – RR, 25 de setembro de 2007.

Eugênia Glaucy Moura Ferreira
Secretaria de Estado da Saúde/RR

Rua Madri, s/n.º Novo Planalto – Boa Vista – Roraima - Brasil - CEP: 69.304-650
Tels.: (0XX95) 623-7928/ 623.2771 Ramal - 231 Fax: (0XX95) 623-1294 Email: cesrrse@yahoo.com.br

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA

Resolução n.º10/2007.

O Conselho Estadual de Saúde de Roraima, criado pela Lei Estadual n.º 017/92, modificado pela Lei Estadual n.º 079/94, no uso de suas atribuições e competência,

Considerando o Decreto Governamental 8.093-E de 05 de julho de dois mil e sete, que convoca a V Conferência Estadual de Saúde e da decisão dos membros deste Conselho, presentes na Reunião Ordinária de 10 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art 1º – Aprova o Termo de Compromisso de Gestão Estadual que afirma a Secretária Estadual de Saúde de Roraima, representada pela sua Secretária de Estado da Saúde, com o objetivo de pactuar e formalizar a assunção das responsabilidades e atribuições, inerentes à esfera estadual na condução do processo permanente de aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde. Analisando, discutindo e aprovando por todos os membros presentes deste colegiado na Quinta Reunião Extraordinária do C.E.S/RR ocorrida em 25 de setembro de 2007.

Art 2º–Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de setembro de 2007.

Eugênia Glaucy Moura Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/RR

Rua Madri, s/n.º. Novo Planalto – Boa Vista – Roraima - Brasil - CEP: 69.304-650
Tels.: (0XX95) 623-7928/ 623.2771 Ramal - 231 Fax: (0XX95) 623-1294 Email: cesrr6e@yahoo.com.br

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMISSÃO PACTO PELA SAÚDE / PORTARIA Nº 565 / OFÍCIO Nº 001

Boa Vista – RR, 19 de setembro de 2007.

Exma. Sra.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Roraima

Assunto: Pactuar reunião extraordinária.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Exelência, solicitamos a realização de reunião extraordinária, exclusiva, para apreciação do Termo de Compromisso de Gestão Estadual e Termo de Limite Financeiro Geral, para adesão ao Pacto pela Saúde.

Outrossim, sujerimos o dia 25 (terça-feira) do corrente mês, por motivo do prazo exiguo estipulado pelo Ministério da Saúde, para assinatura, que se encerra em 30/09/2007.

Atenciosamente,

ROBSON RODRIGUES MANGUEIRA
Presidente da Comissão Pacto pela Saúde
Portaria nº 565/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PACTO PELA SAÚDE
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes S/N – Boa Vista – RR – CEP 69.304-650
e-mail: diplan@saude.rr.gov.br – tel.: (095) 3623-0486

Ministério da Saúde

PACTO PELA SAÚDE

SISPACTO - Aplicativo de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde

PLANILHA DE PACTUAÇÃO - EDITAR

Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde
Estado:RORAIMA

INDICADORES DO PACTO PELA SAUDE			
PRINCIPAL	Resultado 2006	Meta Proposta 2007	Unidade
PROPORCAO DA RECEITA PROPRIA APLICADA EM SAUDE CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO DA EC 29/2000	12,78	12	quantidade
INDICE DE CONTRATUALIZACAO	100	100	/100
PROPORCAO DE CONSTITUICAO DE COLEGIADOS DE GESTAO REGIONAL	0	100	/100
[illegible]E DE ALIMENTACAO REGULAR DAS BASES DE DADOS NACIONAIS	100	100	/100
INDICE DE QUALIFICACAO DO FUNCIONAMENTO BASICO DO CONSELHO DE SAUDE	60	100	/100
PROPORCAO DE MUNICIPIOS COM A PPI ATUALIZADA	0	100	/100
PROPORCAO DE NASCIDOS VIVOS DE MAES COM 4 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL	73,1	80	/100
MEDIA ANUAL DE CONSULTAS MEDICAS POR HABITANTE NAS ESPECIALIDADES BASICAS	1,1	1,2	hab/ano
COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL	17,4	16	/1000
RAZAO ENTRE EXAMES PREVENTIVOS DO CANCER DO COLO DO UTERO EM MULHERES DE 25 A 59 ANOS E A POPULACAO FEMININA NESTA FAIXA ETARIA	0,3	0,3	razao
PROPORCAO DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FERTIL INVESTIGADOS	6,9	75	/100
TAXA DE INTERNACOES POR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	25,7	22,9	/10.000
PROPORCAO DE INTERNACOES POR COMPLICACOES DE DIABETES [illegible]ITUS	2,45	2,4	/100
C[illegible]ERTURA DA PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	13	14,5	/100
PROPORCAO DA POPULACAO COBERTA PELO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)	72,4	65	/100
COBERTURA VACINAL POR TETRAVALENTE EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	88,29	95	/100
PROPORCAO DE MUNICIPIOS DO ESTADO COM COBERTURA VACINAL ADEQUADA (95%) PARA A HEPATITE B EM < 1 ANO DE IDADE	33,3	70	/100
PROPORCAO DE MUNICIPIOS DO ESTADO COM COBERTURA VACINAL ADEQUADA (95%) PARA A TETRAVALENTE EM < 1ANO DE IDADE	26,6	70	/100
PROPORCAO DE IMOVEIS INSPECIONADOS PARA IDENTIFICACAO E ELIMINACAO DE CRIADOUROS DE AEDES AEGYPTI	83,66	80	/100
PROPORCAO DE MUNICIPIOS PRIORITARIOS PARA COMBATE A DENGUE COM < 1% DE INFESTACAO PREDIAL POR AEDES AEGYTI	25	25	/100
PROPORCAO DE MUNICIPIOS PRIORITARIOS PARA COMBATE A DENGUE COM PLANO DE CONTINGENCIA DE ATENCAO AOS PACIENTES COM DENGUE ELABORADO	50	100	/100
TAXA DE CURA DE HANSENIASE NOS ANOS DAS COORTES	81,2	80	/100
TAXA DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE BACILIFERA	86,4	85	/100
INCIDENCIA PARASITARIA ANUAL DE MALARIA	35,1	31,6	/100
PROPORCAO DE AMOSTRAS CLINICAS PARA DIAGNOSTICO DO VIRUS INFLUENZA EM RELACAO AO PRECONIZADO	5,57	80	/100

PROPORCAO DE INSTITUICOES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, INSPECIONADAS	50	100	/100
TAXA DE NOTIFICACAO DE CASOS DE PARALISIA FLACIDA AGUDA - PFA EM MENORES DE 15 ANOS	0,5	1	/100.000
PROPORCAO DE DOENCAS EXANTEMATICAS INVESTIGADAS ADEQUADAMENTE	100	80	/100
PROPORCAO DE CASOS NOTIFICADOS, ENCERRADOS OPORTUNAMENTE APOS NOTIFICACAO, EXCETO DENGUE CLASSICO	81,8	80	/100
PROPORCAO DE CASOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL (LV) CURADOS	0	44	/100
PROPORCAO DE OBITOS NAO FETAIS INFORMADOS AO SIM COM CAUSAS BASICAS DEFINIDAS	95,6	95	/100
CONCENTRACAO DE MAMOGRAFIA EM MULHERES DE 40 A 69 ANOS	0	6	/100
PROPORCAO DE PUNCAO DE MAMA DOS CASOS NECESSARIOS	0	100	/100
COEFICIENTE DE MORTALIDADE NEONATAL	11,1	10,29	/1000
COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL POR DOENCA DIARREICA	1,3	0,65	/1000
COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL POR PNEUMONIA	1,7	1,12	/1000
RAZAO DE MORTALIDADE MATERNA	78,6	74,6	razao
PROPORCAO DE MUNICIPIOS QUE NAO REALIZAM O PAGAMENTO POR MEIO DO CODIGO 7	100	100	/100
PROPORCAO DE NASCIDOS VIVOS DE MAES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL			/100
COMPLEMENTAR	**Resultado 2006**	**Meta Proposta 2007**	**Unidade**
PROPORCAO DE AMOSTRAS INSATISFATORIAS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS	0,4	0,4	/100
PROPORCAO DE NASCIDOS VIVOS COM BAIXO-PESO AO NASCER			/100
TAXA DE INTERNACOES POR INFECCAO RESPIRATORIA AGUDA EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE			/1000
TAXA DE INTERNACOES POR DOENCA DIARREICA AGUDA EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE			/1000
COEFICIENTE DE MORTALIDADE NEONATAL TARDIA			/1000
PROPORCAO DE PARTOS CESAREOS			/100
TAXA DE INTERNACOES POR INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA (IC)			/10.000
PROPORCAO DE PORTADORES DE HIPERTENSAO ARTERIAL CADASTRADOS	19,27	21,19	/100
PROPORCAO DE PORTADORES DE DIABETES MELLITUS CADASTRADOS			/100
COBERTURA DA ACAO COLETIVA ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA			/100
MEDIA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS BASICOS INDIVIDUAIS			quantidade
MEDIA MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES POR FAMILIA	1	1	quantidade
INDICADORES A SEREM ACRESCIDOS PELO ESTADO	**Resultado 2006**	**Meta Proposta 2007**	**Unidade**

Gravar

QUADRO 02 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES (valores anuais)

Competência: 200710 **UF:** RR

Especificação	Total
Hemorrede	1.827.309,84
Tratamento Fora do Domicílio Estadual	1.782.360,00
Valores recebidos de outras UFs (p/ SES)	0,00
Outros	0,00
Recurso Boa Vista sob Gestão Estadual	8.159.989,87
LACEN	587.378,40
Parcela sob Gestão estadual	**12.357.038,11**
Valores encaminhados a outras UFs	0,00
TOTAL	**12.357.038,11**

OBS : total quadro 1 + total quadro 2 = total da UF
Os valores recebidos pelos estabelecimentos da Rede Sarah não estão contemplados nestes quadros.
Nos "Valores encaminhados a outras UFs" constam a complementação da valores relativos a programação ambulatorial e a valor total da programação da internação hospitalar.

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS
EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (valores anuais)

Competência: 200710

UF: RR

IBGE	Município	Valor anual a ser destinado ao Fundo de Saúde
140005	ALTO ALEGRE	221.280,36
140002	AMAJARI	11.380,53
140015	BONFIM	104.014,64
140017	CANTÁ	9.574,27
140020	CARACARAÍ	364.954,36
140023	CAROEBE	94.280,15
140028	IRACEMA	36.486,75
140030	MUCAJAÍ	153.387,92
140040	NORMANDIA	76.187,91
140045	PACARAIMA	213.340,12
140047	RORAINÓPOLIS	217.157,40
140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	80.685,06
140060	SÃO LUIZ	123.406,28
140070	URAMUTÁ	3.584,80
	TOTAL	1.709.720,55

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantrópicas sob gestão estadual.

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL

DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

Competência: 200710

UF: RR

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
140005	ALTO ALEGRE	96.265,25	0,00	124.995,11	0,00	0,00	0,00	0,00	221.260,36	0,00	221.260,36
140002	AMAJARI	11.380,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.380,53	0,00	11.380,53
140010	BOA VISTA	1.736.369,44	2.604.554,16	1.064.226,43	1.596.339,65	0,00	0,00	0,00	7.001.489,68	0,00	7.001.489,68
140015	BONFIM	35.408,27	0,00	68.606,37	0,00	0,00	0,00	0,00	104.014,64	0,00	104.014,64
140017	CANTÁ	9.574,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574,27	0,00	9.574,27
140020	CARACARAÍ	227.176,03	0,00	137.778,33	0,00	0,00	0,00	0,00	364.954,36	0,00	364.954,36
140023	CAROEBE	47.118,67	0,00	47.161,48	0,00	0,00	0,00	0,00	94.280,15	0,00	94.280,15
140028	IRACEMA	36.486,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.486,75	0,00	36.486,75
140030	MUCAJAÍ	88.946,53	0,00	64.441,39	0,00	0,00	0,00	0,00	153.387,92	0,00	153.387,92
140040	NORMANDIA	17.148,89	0,00	59.039,02	0,00	0,00	0,00	0,00	76.187,91	0,00	76.187,91
140045	PACARAIMA	113.605,92	0,00	99.734,20	0,00	0,00	0,00	0,00	213.340,12	0,00	213.340,12
140047	RORAINÓPOLIS	137.239,21	0,00	79.918,19	0,00	0,00	0,00	0,00	217.157,40	0,00	217.157,40
140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	31.012,13	0,00	49.672,93	0,00	0,00	0,00	0,00	80.685,06	0,00	80.685,06
140060	SÃO LUIZ	91.596,61	0,00	31.809,67	0,00	0,00	0,00	0,00	123.406,28	0,00	123.406,28
140070	UIRAMUTÃ	3.584,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.584,80	0,00	3.584,80
	TOTAL	2.682.933,30	2.604.554,16	1.827.383,12	1.596.339,65	0,00	0,00	0,00	8.711.210,23	0,00	8.711.210,23

Os incentivos referem-se ao SAMU, Centro de Referencia Saúde do Trabalhador, INTEGRASUS, IAPI, FIDEPS e Incentivo de Adesão à Contratualização. Os valores referentes ao custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas e dos Hospitais de Pequeno Porte estão contemplados nas colunas de população própria e referenciada, e deverão ser compatibilizados com o valor do incentivo de custeio previsto para cada estabelecimento.

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 200710

UF :RR

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar (+)		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão estadual (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Próprio	Referenciado							
	Origem do dado	Quadro 01				Quadro 04	Quadro 05	Quadro 06/1ªp	Quadro 01	
140005	ALTO ALEGRE	221.280,36	0,00	0,00	0,00	0,00	221.280,36	0,00	0,00	0,00
140002	AMAJARI	11.380,53	0,00	0,00	0,00	0,00	11.380,53	0,00	0,00	0,00
140010	BOA VISTA	2.800.595,87	4.200.893,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.001.489,68
140015	BONFIM	104.014,64	0,00	0,00	0,00	0,00	104.014,64	0,00	0,00	0,00
140017	CANTÁ	9.574,27	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574,27	0,00	0,00	0,00
140020	CARACARAÍ	364.954,36	0,00	0,00	0,00	0,00	364.954,36	0,00	0,00	0,00
140023	CAROEBE	94.280,15	0,00	0,00	0,00	0,00	94.280,15	0,00	0,00	0,00
140028	IRACEMA	36.486,75	0,00	0,00	0,00	0,00	36.486,75	0,00	0,00	0,00
140030	MUCAJAÍ	153.387,92	0,00	0,00	0,00	0,00	153.387,92	0,00	0,00	0,00
140040	NORMANDIA	76.187,91	0,00	0,00	0,00	0,00	76.187,91	0,00	0,00	0,00
140045	PACARAIMA	213.340,12	0,00	0,00	0,00	0,00	213.340,12	0,00	0,00	0,00
140047	RORAINÓPOLIS	217.157,40	0,00	0,00	0,00	0,00	217.157,40	0,00	0,00	0,00
140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	80.685,06	0,00	0,00	0,00	0,00	80.685,06	0,00	0,00	0,00
140060	SÃO LUIZ	123.406,28	0,00	0,00	0,00	0,00	123.406,28	0,00	0,00	0,00
140070	UIRAMUTÃ	3.584,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.584,80	0,00	0,00	0,00
	TOTAL									7.001.489,68

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 08 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 200710 **UF:** RR

Especificação	Origem do dado	Total
Limites referentes aos recursos programados na SES	Quadro 02	12.357.038,11
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	Quadro 05	1.709.720,55
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 04	0,00
Valores recebidos de outras UFs (p/ SES)	Quadro 02	0,00
TOTAL		14.066.758,66

Obs.: Caso existam recursos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual".

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Participação e Controle Social

Data de elaboração: 09/ 08/2007

RESPONSABILIDADE					
7.4 - Estimular o processo de discussão e controle social no espaço regional.					**PRAZO PARA REALIZAR**
					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Criar comissões interinstitucionais e câmaras técnicas que contribuam para maior participação, debate e a democracia interna no Conselho Estadual de Saúde para fortalecer o controle social do SUS.	SES CES CMSs SEMSAs	CES CMSs	-	- Comissões e câmaras técnicas em funcionamento garantindo melhor entendimento e participação dos Conselhos nas tomadas de decisão.
02	Fortalecer a participação dos Conselhos de Saúde na construção do Plano Estadual de Saúde e PDR	CES SES	CES	-	- Plano Estadual de Saúde elaborado com a participação dos Conselhos.
03	Estabelecer um cronograma para a realização de reuniões itinerantes do Conselho Estadual de Saúde garantindo a participação da comunidade.	CES CMS SES SEMSAs	CES CMSs	-	- Reuniões itinerantes realizadas gerando maior participação, engajamento e empoderamento da comunidade no controle social.
04	Fomentar a criação dos Conselhos locais de Saúde, sob a ótica da regionalização.	CES CMSs	CES CMSs	R$ 500,00	- Conselhos locais criados e fortalecidos proporcionando ampliação da participação popular no controle social

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Participação e Controle Social

Data de elaboração: 09/ 08/ 2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
7.5 - Apoiar o processo de formação dos Conselheiros de Saúde.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Realizar capacitação periódica, técnica-política e administrativa para Conselheiros efetivos e suplentes, e integrantes de câmaras técnicas e de comissões do CES e CMSs.	SES SEMSAs ETSUS-RR CES CMSs	ETSUS-RR CES CMSs SES SEMSAs	R$ 10.000,00	- Conselheiros e membros de comissões e câmaras técnicas capacitados.
02	Garantir a participação de conselheiros em eventos locais, regionais e nacionais, para troca de experiência e apresentação de avanços no controle social.	CES CMSs SES SEMSAs	CES CMSs SES SEMSAs	R$ 20.000,00	- Participação efetivada e apresentação de resultados.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na participação e controle social

Data de elaboração: 09/ 08 / 2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
7.6 - Promover ações de informação e conhecimento acerca do SUS, junto à população em geral;					04/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Articular os diversos segmentos dos Conselhos de Saúde, através de atividades científicas e ludo-pedagógicas.	SES SEMSAs CES CMSs ETSUS-RR	SES SEMSAs CES CMSs ETSUS-RR	-	- Segmentos mobilizados\articulados
02	Promover audiências públicas sobre os Planos de Saúde Estadual e Municipal.	SES SEMSAs CES CMSs ETSUS-RR	SES SEMSAs CES CMSs ETSUS-RR	R$ 1.000,00	- Audiências realizadas e registradas
03	Garantir a participação dos servidores da rede SUS na elaboração do Plano Estadual de Saúde.	SES SEMSAs CES CMSs	SES SEMSAs CES CMSs	-	- Participação dos servidores
04	Realizar oficinas sobre o SUS e Controle Social no SUS em instituições formadoras de nível superior e médio, escolas de ensino fundamental, ensino médio, associações comunitárias e afins dentre outras instâncias.	ETSUS CES CMSs	ETSUS CES CMSs	R$ 12.000,00	- Oficinas realizadas

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Participação e Controle Social

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
7.7- Apoiar os processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Fortalecer as instancias de controle social sobre os mecanismos de comunicação em saúde direta com a população.	SES SEMSAs CES CMSs	SES SEMSAs CES CMSs	R$ .10.000,00	- Mecanismos criados e implementados e maior participação da população.
02	Realizar Fórum Estadual de Educação Popular em Saúde	SES SEMSAs CES CMSs	SES		Fórum realizado subsidiando a elaboração de política de educação popular em saúde.
03	Criar instrumentos que possibilitem democratizar as informações sobre os direitos dos cidadãos e divulgar as ações do Conselho.	SES SEMSAs CES CMSs	SES SEMSAs CES CMSs	R$ 20.000,00	- Divulgação das ações do Conselho e democratização das informações Instrumentos criados e implementados.
04	Articular junto a Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação e instituições de ensino, para Incluir o tema SUS nos programas de formação e currículos das instituições educacionais no estado de Roraima.	SES SEMSAs CES CMSs ETSUS-RR	SES SEMSAs CES CMSs ETSUS-RR	-	- Currículos escolares modificados e adequados, proporcionando maior entendimento da política publica de saúde do país.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Participação e Controle Social

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					
7.8– Implementar ouvidoria estadual, com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS, conforme diretrizes nacionais.					**PRAZO PARA REALIZAR**
					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Normatizar a criação e o funcionamento da Ouvidoria Estadual do SUS.	SES MS	SES	-	- Ouvidoria Estadual implantada, favorecendo a ausculta eficaz dos cidadãos proporcionada à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo SUS.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima

Data de elaboração: 09/08/2007

EIXO: Responsabilidades na Participação e Controle Social

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
7.7- Apoiar os processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Fortalecer as instancias de controle social sobre os mecanismos de comunicação em saúde direta com a população.	SES SEMSAs CES CMSs	SES SEMSAs CES CMSs	R$ .10.000,00	- Mecanismos criados e implementados e maior participação da população.
02	Realizar Fórum Estadual de Educação Popular em Saúde	SES SEMSAs CES CMSs	SES		Fórum realizado subsidiando a elaboração de política de educação popular em saúde.
03	Criar instrumentos que possibilitem democratizar as informações sobre os direitos dos cidadãos e divulgar as ações do Conselho.	SES SEMSAs CES CMSs	SES SEMSAs CES CMSs	R$ 20.000,00	- Divulgação das ações do Conselho e democratização das informações Instrumentos criados e implementados.
04	Articular junto a Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação e instituições de ensino, para Incluir o tema SUS nos programas de formação e currículos das instituições educacionais no estado de Roraima.	SES SEMSAs CES CMSs ETSUS-RR	SES SEMSAs CES CMSs ETSUS-RR	-	- Currículos escolares modificados e adequados, proporcionando maior entendimento da política publica de saúde do país.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Data de elaboração: 09/08/2007

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Participação e Controle Social

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
7.8– Implementar ouvidoria estadual, com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS, conforme diretrizes nacionais.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Normatizar a criação e o funcionamento da Ouvidoria Estadual do SUS.	SES MS	SES	-	- Ouvidoria Estadual implantada, favorecendo a ausculta eficaz dos cidadãos proporcionada à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo SUS.

PLANO DE AÇÃO DO PACTO PELA SA[illegible]E

Estado: Roraima

EIXO: Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
1.3 - Formular e implementar políticas para áreas prioritárias, conforme definido nas diferentes instâncias de pactuação.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Diagnosticar as áreas prioritárias no Estado, considerando as realidades loco - regionais.	MS SES SEMSA'S	SES	R$ 10.000,00	- Identificação das áreas prioritárias, potencializando a formulação e implantação das políticas de saúde.
02	Formular e implantar as Políticas prioritárias.	MS SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Políticas prioritárias formuladas e implantadas, proporcionando a atenção eqüitativa e a redução dos indicadores de saúde.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
1.4 - Coordenar, acompanhar e avaliar, no âmbito estadual, a implementação dos Pactos Pela Vida e de Gestão e seu Termo de Compromisso de Gestão.					04/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Acompanhar os municípios, através de visitas técnicas, na elaboração e implantação do Pacto pela Saúde.	SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Termo de Compromisso assinado e homologado, assumindo, os gestores suas responsabilidades sanitárias.
02	Avaliar, através dos indicadores de saúde e dos planos de ação municipais, a implementação do Pacto pela Vida, de Gestão e Termo de Compromisso.	SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Alcance das metas, execução dos Planos de ação, viabilizando a organização das redes de serviços de saúde.

PLANO DE AÇÃO DO PACTO PELA SA

Estado: Roraima

EIXO: Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
1.3 - Formular e implementar políticas para áreas prioritárias, conforme definido nas diferentes instâncias de pactuação.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Diagnosticar as áreas prioritárias no Estado, considerando as realidades loco - regionais.	MS SES SEMSA'S	SES	R$ 10.000,00	- Identificação das áreas prioritárias, potencializando a formulação e implantação das políticas de saúde.
02	Formular e implantar as Políticas prioritárias.	MS SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Políticas prioritárias formuladas e implantadas, proporcionando a atenção eqüitativa e a redução dos indicadores de saúde.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
1.4 - Coordenar, acompanhar e avaliar, no âmbito estadual, a implementação dos Pactos Pela Vida e de Gestão e seu Termo de Compromisso de Gestão.					04/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Acompanhar os municípios, através de visitas técnicas, na elaboração e implantação do Pacto pela Saúde.	SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Termo de Compromisso assinado e homologado, assumindo, os gestores suas responsabilidades sanitárias.
02	Avaliar, através dos indicadores de saúde e dos planos de ação municipais, a implementação do Pacto pela Vida, de Gestão e Termo de Compromisso.	SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Alcance das metas, execução dos Planos de ação, viabilizando a organização das redes de serviços de saúde.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima

EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
1.5 - Apoiar técnica e financeiramente os municípios, para que estes assumam integralmente sua responsabilidade de gestor da atenção à saúde dos seus munícipes;	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Apoiar a realização do diagnostico técnico e financeiro, junto aos municípios, das necessidades prioritárias para o fortalecimento da gestão.	SES COSEMS SEMSA's	SES	R$ 10.000,00	- Conhecimento da real necessidade técnica e financeira, para propiciar o fortalecimento da gestão.
02	Qualificar gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde nas diversas áreas da gestão, considerando o diagnóstico situacional realizado.	MS SES CONASS	SES	R$ 10.000,00	- Qualificação de gestores e técnicos, proporcionando melhoria da gestão municipal.
03	Estabelecer e garantir cronograma de visita técnica, sistemáticas, aos municípios.	SES SEMSA's	SES	R$ 10.000,00	- Cumprir o papel institucional do Estado, contribuindo para o melhor desempenho técnico da gestão municipal.
04	Garantir a transferência dos recursos financeiros próprios, para os municípios, de acordo com o pactuado nos Termos de Compromisso e homologado na CIB, considerando o diagnóstico realizado e os critérios definidos e pactuados na CIB.	SES CIB	SES	-	- Fortalecimento da gestão municipal, contribuindo para a equidade loco-regionais.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
1.6 - Apoiar técnica, política e financeiramente a gestão da atenção básica nos municípios, considerando os cenários epidemiológicos, as necessidades de saúde e a articulação regional, fazendo um reconhecimento das iniqüidades, oportunidades e recursos.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	AÇÕES/ATIVIDADES	COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)	RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)	RECURSOS FINANCEIROS estimados	AVALIAÇÃO do resultado esperado
01	Estimular, através de realização de eventos, os municípios a assumirem a Estratégia de Saúde da Família como prioritária para a reorientação do modelo assistencial.	SES SEMSA´s COSEMS	SES	-	- Fortalecer as equipes de ESF dos municípios, repercutindo na melhoria dos indicadores de saúde.
02	Apoiar técnica e financeiramente a qualificação de gestores e profissionais de saúde para o fortalecimento da atenção básica.	MS SES SEMSA's	SES	R$ 50.000,00	- Gestores e técnicos capacitados, proporcionado o cumprimento dos princípios e diretrizes do SUS.
03	Efetivar a descentralização das Unidades de Saúde de competência municipal.	SES SEMSA's	SES	-	- Municípios assumindo suas responsabilidades de gestão da saúde.
04	Transferir recursos financeiros para os municípios, de acordo com a pactuação na CIB.	SES SEMSA's CIB	SES	-	- Fortalecimento gestão da atenção básica.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
1.7 a) Fazer reconhecimento das necessidades da população no âmbito estadual.	04/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Instituir equipe técnica, exclusiva, para coordenar o diagnóstico situacional no âmbito estadual.	SES SEMSA´S	SES	R$ 20.000,00	- Diagnóstico regional realizado gerando relatório técnico que subsidiará a elaboração de Políticas Publicas no Estado. - Através de publicação Oficial; - Relatório de Técnicos; - Avaliação da situação de saúde dos municípios, antes e após os instrumentos de planejamento.
02	Articular com as universidades e outras instituições, como ETSUS, para contribuir na realização do diagnostico.	SES SEMSA´S ETSUS UERR UFRR	SES	-	- Parcerias estabelecidas, otimizando a realização do diagnóstico.
03	Elaborar instrumentos de planejamento para subsidiar o diagnóstico situacional estadual.	SES SEMSA´S	SES	-	- Instrumentos de planejamento elaborado, subsidiando o diagnóstico situacional.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE						**PRAZO PARA REALIZAR**
1.7 b) e cooperar técnica e financeiramente com os municípios, para que possam fazer o mesmo nos seus territórios;						10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores						**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**	
01	Disponibilizar recursos humanos, metodológico, financeiro e materiais necessários para que os municípios realizem diagnóstico situacional.	SES SEMSA´S	SES	R$ 200.000,00	- Diagnóstico regional realizado gerando relatório técnico que subsidiará a elaboração de Políticas Publicas no Estado. - Através de publicação Oficial; - Avaliação da situação de saúde dos municípios, após o diagnóstico realizado.	

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima **Data de elaboração:** 09/ 08 /2007

EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

RESPONSABILIDADE	PRAZO PARA REALIZAR
1.8 - Desenvolver, a partir da identificação das necessidades, um processo de:	-
a) Planejamento	04/2008
b) Regulação	10/2008
c) Programação Pactuada e Integrada	04/2008
d) Monitoramento e avaliação	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	AÇÕES/ATIVIDADES	COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)	RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)	RECURSOS FINANCEIROS estimados	AVALIAÇÃO do resultado esperado
01	Estruturar a DIPLAN, com RH e equipamentos, para implantação do PlanejaSUS.	MS SES	SES	R$ 100.000,00	- O PlanejaSUS implantado, proporcionando melhor organização do sistema de saúde, bem como a visualização dos resultados de gestão.
02	Definir comissão intersetorial para conduzir o processo de construção do planejamento da SES.	SES	SES	-	- Instrumentos de Planejamento estabelecidos, otimizando o alcance das metas e objetivos de forma estratégica e organizada.
03	Subsidiar os municípios no planejamento, regulação, monitoramento e avaliação das ações, priorizando as necessidades identificadas.	SES SEMSA´S	SES	R$ 200.000,00	- Instrumentos de Planejamento regulação, monitoramento e avaliação das ações implantadas, otimizando o alcance das metas e objetivos de forma estratégica e organizada, na rede de saúde do estado.
04	Criar e estruturar a Central de Regulação Estadual, garantindo a integralidade das ações de saúde.	MS SES	SES	R$ 200.000,00	- Central de Regulação instalada e operando, organizando o fluxo da Assistência em Saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.
05	Instituir e executar a PPI como um processo de programação para o planejamento da atenção a saúde.	MS SES SEMSA'S	SES	-	- Fluxo da assistência programada e distribuída em conformidade com o Teto Financeiro do Estado.
06	Implementar o processo de monitoramento e avaliação, utilizando as ferramentas disponibilizadas na PPI e no PlanejaSUS.	MS SES	SES	-	- Instrumentos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação implementados, otimizando o alcance das metas e objetivos de forma estratégica e organizada.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
1.9 – Coordenar o processo de configuração do desenho da rede de atenção à saúde, nas relações intermunicipais, com a participação dos municípios da região;	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Realizar encontro com os gestores estadual e municipais de saúde e respectivas equipes técnicas para pactuar a conformação da rede de Atenção à Saúde do Estado.	SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Fluxo da assistência à saúde estabelecida por região no Estado.
02	Definir e pactuar entre estado e municípios o modelo de Atenção à Saúde.	SES SEMSA´S COSEMS CES CIB	SES SEMSA'S	-	- Organização de serviços estabelecida por região, facilitando o processo de programação de fluxo da assistência à saúde.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
1.10 – Organizar e pactuar com os municípios, o processo de referência intermunicipal das ações e serviços de média e alta complexidade a partir da atenção básica, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde;	04/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	AÇÕES/ATIVIDADES	COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)	RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)	RECURSOS FINANCEIROS estimados	AVALIAÇÃO do resultado esperado
01	Definir a PPI com base na situação atual e na série histórica.	SES SEMSA´S	SES	-	- PPI instituída para definição de Teto Financeiro Global.
02	Aprovar, no CES, a PPI da Assistência e homologá-la na CIB.	SES SEMSA´S CIB	SES	-	- PPI instituída e homologada com a definição de Teto Financeiro Global.
03	Atualizar a PPI da Assistência conforme novo desenho da Rede de Atenção.	MS SES SEMSA´S	SES	-	- Processo de referência intermunicipal atualizado e implantado.
04	Aprovar a atualização da PPI da Assistência no CES e Homologá-la na CIB.	SES SEMSA´S CIB	SES	-	- Aprovação e homologação da PPI, definindo e quantificando as ações e forma de acesso a saúde da população do Estado de Roraima.
05	Instituir processo permanente de atualização da PPI.	SES SEMSA´S CIB	SES	-	- PPI atualizada de acordo com os novos serviços e fluxos estabelecidos.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima

EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE					
1.11 - Realizar o acompanhamento e a avaliação da atenção básica no âmbito do território estadual;					**PRAZO PARA REALIZAR**
					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Efetivar a descentralização das Unidades de Saúde da atenção básica.	SES SEMSA'S	SES	-	- Municípios assumindo suas responsabilidades de gestão da saúde.
02	Qualificar a gestão municipal para o gerenciamento da Atenção Básica.	MS SES	SES	R$ 200.000,00	- Gestores e técnicos qualificados, proporcionando a integralidade da Atenção Básica com qualidade e resolutividade.
03	Apoiar técnica e financeiramente a implantação do Instrumento de Avaliação para Melhoria da Qualidade – AMQ e o Programa de Gestão por Resultados – PROGRAB da Atenção Básica nos municípios.	MS SES SEMSA'S COSEMS	SES	R$ 10.000,00	- Instrumentos implantados, contribuindo para o planejamento qualitativo e quantitativo das ações de saúde.

RESPONSABILIDADE					
1.12 - Apoiar técnica e financeiramente os municípios para que garantam a estrutura física necessária para a realização das ações de atenção básica.					**PRAZO PARA REALIZAR**
					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES, COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Definir o Modelo de financiamento da Atenção Básica no Estado e realizar pactuação na CIB.	MS SES SEMSA´S	SES	R$ 30.000,00	- Modelo de financiamento definido e homologado, estabelecendo as diretrizes para o fortalecimento da atenção básica nos municípios.
02	Definir e Pactuar recursos Tripartite para adequar, ampliar e estruturar as unidades de saúde da rede de	MS SES SEMSA'S	MS SES SEMSA'S	R$ 5.000.000,00	- Unidades de saúdes adequadas, proporcionando melhoria da Assistência

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
1.15 - Assumir transitoriamente, quando necessário, a execução das ações de vigilância em saúde no município, comprometendo-se em cooperar para que o município assuma, no menor prazo possível, sua responsabilidade;					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Pactuar na CIB as diretrizes e critérios do Plano de Cooperação Estadual Transitório para Ações de Vigilância em Saúde.	MS SES COSEMS	SES SEMSA'S	-	- Plano de Cooperação Estadual Transitório para Ações de Vigilância em Saúde elaborado e homologado.
02	Apoiar técnica e financeiramente a implementação do Plano de Cooperação Estadual de Vigilância em Saúde nos municípios.	MS SES SEMSA'S	SES	R$ 200.000,00	- Plano de Cooperação Estadual Transitório para Ações de Vigilância em Saúde executado, conforme pactuações estabelecidas.
03	Monitorar as ações de Vigilância em Saúde pactuadas no Plano de Cooperação Estadual de Vigilância em Saúde.	SES SEMSA'S	SES	R$ 20.000,00	- Monitoramento do Plano realizado, proporcionando implementações nas ações programadas.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
1.16 - Executar algumas ações de vigilância em saúde, em caráter permanente, mediante acordo bipartite e conforme normatização específica.					04/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES, Cosems, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Cooperar com os municípios na análise situacional de Vigilância em Saúde, para subsidiar a pactuação das ações permanentes a serem executadas pelo Estado.	SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Identificação da situação de saúde da população, subsidiando a pactuação das ações de Vigilância em Saúde a serem executadas pelo estado.
02	Elaborar e pactuar na CIB as ações de Vigilância em Saúde, em caráter permanente, a serem executadas pelo Estado.	SES SEMSA´S	SES SEMSA´S	-	- Definição e homologação na CIB das ações de vigilância em saúde a serem executadas permanentemente pelo estado.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
1.17 - Supervisionar as ações de prevenção e controle da vigilância em saúde, coordenando aquelas que exigem ação articulada e simultânea entre os municípios.					04/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES, COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Constituir equipe multidisciplinar e intersetorial para planejar e executar as ações de supervisão de Vigilância em Saúde, e coordenar e acompanhar as ações que requeiram simultaneidade entre os municípios.	SES SEMSA´S	SES	R$ 50.000,00	- Equipe instituída executando as ações de supervisão e coordenação das ações de Vigilância em Saúde.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE						**PRAZO PARA REALIZAR**
1.18 - Apoiar técnica e financeiramente os municípios para que executem com qualidade as ações de vigilância em saúde, compreendendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas.						10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores						**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**	
01	Qualificar as equipes municipais em Vigilância em Saúde.	SES SEMSA´S	SES	R$ 50.000,00	- Equipes qualificadas, contribuindo para o melhor desempenho das ações de Vigilância em Saúde.	
02	Apoiar a normatização e estruturação das Vigilâncias Municipais: Epidemiológica, Ambiental e Sanitária.	SES SEMSA´S	SES SEMSA´S	R$ 100.000,00	- Vigilâncias municipais estruturadas e funcionando em conformidade com a legislação estabelecida.	
03	Normatizar a criação e garantir o repasse do Incentivo Estadual para as ações de Vigilância em Saúde nos municípios.	SES SEMSA´S	SES SEMSA´S	-	- Incentivo Estadual normatizado e garantido, gerando a transferência sistemática do recurso.	

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
1.19 – Elaborar, pactuar e implantar a política de promoção da saúde, considerando as diretrizes estabelecidas no âmbito nacional.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Realizar a Conferência Estadual de Promoção da Saúde.	MS SES SEMSA´S FUNASA CES COSEMS	SES CES	R$ 100.000,00	- Conferência realizada, subsidiando a elaboração de políticas de saúde no Estado.
02	Apoiar a realização das Conferencias municipais de promoção da saúde	MS SES SEMSA´S FUNASA CMS COSEMS	SES SEMSA'S CMS CES	R$ 50.000,00	- Conferência realizada, subsidiando a elaboração de políticas de saúde nos municípios e Estado.
03	Elaborar e pactuar a Política Estadual de Promoção da Saúde de acordo com a realidade loco - regional.	SES SEMSA´S	SES SEMSA´S	-	- Definição da Política Estadual de Promoção da Saúde
04	Implantar a Política Estadual de Promoção da Saúde.	MS SES SEMSA´S FUNASA CMS CES	SES	-	- Política Estadual de Promoção da Saúde implantada, garantindo a integralidade e a hierarquização das ações básicas de saúde.

Estado: Roraima

EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
1.20 - Coordenar, normatizar e gerir os laboratórios de saúde pública.	04/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Estruturar uma unidade de gestão da rede de laboratórios do SUS, na SES.	SES SEMSA´S	SES	R$ 50.000,00	- Unidade de gestão estruturada, coordenando e gerindo a rede de laboratório do SUS, no Estão.
02	Definir e normatizar o processo de organização de serviços para gestão da rede de laboratórios do SUS.	MS SES SEMSA'S	SES	-	- Rede de laboratório de saúde publica normatizada e organizada, instituindo mecanismos e fluxos que garantam a eficácia e a qualidade dos serviços.
03	Fortalecer atividades de gestão administrativa para consolidação das atribuições previstas no FINLACEN.	MS SES SEMSA´S	SES SEMSA´S	R$ 200.000,00	- Rede de laboratório organizada, proporcionando o cadastramento e a supervisão da rede de laboratórios (públicos, conveniados e privados), o estabelecimento de fluxos e levantamento de necessidades.
04	Implementar ações técnico-administrativa dos laboratórios de fronteira.	MS SES SEMSA´S	MS SES SEMSA´S	R$ 20.000,00	- Laboratórios de fronteira implementados, exercendo seu papel na rede.

Estado: Roraima

EIXO: Responsabilidades gerais da gestão do SUS

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
1.21 - Assumir a gerência de unidades públicas de hemonúcleos/hemocentros e de laboratórios de referência para controle de qualidade, vigilância sanitária e epidemiológica e a gestão sobre o sistema de hemonúcleos/hemocentros (públicos e privados) e laboratórios de saúde pública.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES, COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Implementar as gerências administrativas dos Hemonúcleos/Hemocentro com desenvolvimento de instrumentos de gestão que regulem, controlem e avaliem suas ações.	MS SES SEMSA´S	SES	R$ 10.000,00	- Gerencias administrativas e instrumentos implementados, garantindo o aumento da resolutividade das ações desenvolvidas pelas unidades.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
2.1 Contribuir para constituição e fortalecimento do processo de regionalização solidária e cooperativa assumindo os compromissos pactuados					01/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS, SES, COSEMES, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Constituir Comissão para discussão e implantação do Processo de Regionalização no Estado	MS SES COSEMS	SES	-	- Comissão criada, contribuindo para o processo de regionalização implantado.
02	Realizar Oficina de Trabalho para desenhar o Processo de Regionalização no Estado.	MS SEMSA SES COSEMS CES	SES	R$ 10.000,00	- Definição do desenho das diretrizes e parâmetros que orientarão o processo de regionalização do estado.
03	Construir solidariamente as responsabilidades contidas no Termo de Compromisso em relação ao processo de regionalização	MS SES COSEMS SEMSA'S	SES SEMSA'S	-	- Responsabilidades definidas e Termo de Compromisso pactuado.

Estado: Roraima

Data de elaboração: 09/08/ 2007

EIXO: Responsabilidades da Regionalização

RESPONSABILIDADE					PRAZO PARA REALIZAR
2.2 - Coordenar a regionalização em seu território, propondo e pactuando diretrizes e normas gerais sobre a regionalização, observando as normas vigentes e pactuações na CIB.					01/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					META PACTUADA
Nº.	AÇÕES/ATIVIDADES	COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS, SES, COSEMS, CES)	RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)	RECURSOS FINANCEIROS estimados	AVALIAÇÃO do resultado esperado
01	Realizar encontro com os gestores estadual e municipais de saúde e as respectivas equipes técnicas para construir o Plano Diretor de Regionalização.	MS SES SEMSA'S COSEMS	SES	R$ 20.000,00	- Plano Diretor de Regionalização construído de forma participativa e solidária, otimizando recursos, garantindo a organização e o acesso aos serviços.
02	Elaborar o fluxo de referência e contra-referência, de acordo com a conformação das regiões de saúde do Estado e o desenho pactuado no PDR.	SES SEMSA´S COSEMS	Colegiado de Gestão Regional SES	-	- Sistema de Referência e contra-referência implantada, considerando o desenho e fluxo estabelecido.

RESPONSABILIDADE					PRAZO PARA REALIZAR
2.3 - Coordenar o processo de organização, reconhecimento e atualização das regiões de saúde, conformando o plano diretor de regionalização.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					META PACTUADA
Nº.	AÇÕES/ATIVIDADES	COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)	RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)	RECURSOS FINANCEIROS estimados	AVALIAÇÃO do resultado esperado
01	Instituir processo permanente de monitoramento e avaliação do Plano Diretor de Regionalização.	MS SES SEMSA'S COSEMS	SES	R$ 100.000,00	- PDR monitorado e avaliado para implementação de ações.
02	Atualizar semestralmente o PDR.	MS SES SEMSA'S COSEMS	SES	-	- PDR atualizado, de acordo com a nova conformação das regiões, dos serviços e dos fluxos necessários.

Data de elaboração: 09/09/2007

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Regionalização

RESPONSABILIDADE	PRAZO PARA REALIZAR
2.4 - Participar da constituição da regionalização, disponibilizando de forma cooperativa os recursos humanos, tecnológicos e financeiros, conforme pactuação estabelecida.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	AÇÕES/ATIVIDADES	COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)	RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)	RECURSOS FINANCEIROS estimados	AVALIAÇÃO do resultado esperado
01	Elaborar um diagnóstico situacional de cada região.	SES SEMSA´s COSEMS	SES	-	- Definição das potencialidades e necessidades de cada região.
02	Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e financeiros, de acordo com o diagnóstico realizado e a pactuação estabelecida na CIB.	SES SEMSA´s COSEMS	SES	R$ 200.000,00	- Recursos disponibilizados, garantindo a execução das ações e serviços pactuados.
03	Fomentar a descentralização das Unidades de Saúde de competência municipal que estão sob gestão estadual.	SES SEMSA´s	SES	-	- Municípios assumindo de acordo com suas competências a gestão e gerência das Unidades de Saúde no âmbito do seu território.
04	Elaborar o PDI e pactuar na CIB.	MS SES SEMSA´s COSEMS	MS Colegiado de Gestão Regional CIB SES	-	- PDI pactuado contribuindo para o apoio técnico e financeiro as regionais de saúde.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Regionalização

Data de elaboração: 09/ 08/2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
2.5 - Apoiar técnica e financeiramente as regiões de saúde, promovendo a eqüidade inter-regional;	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários para os cumprimentos das ações pactuadas em cada região.	SES SEMSA´S	SES	R$ 200.000,00	- Municípios executando as ações pactuadas em conformidade com as competências no Sistema de Saúde.
02	Criar comissão para monitorar e avaliar as ações pactuadas para cada região.	SES SEMSA´S COSEMS	SES	-	- Monitoramento e avaliação permanente das ações pactuadas.
03	Estabelecer um Piso Estadual de Atenção Básica, eqüitativo, e garantir o repasse sistemático de recursos financeiros para fortalecer e assegurar a integralidade da atenção básica nos municípios.	MS SES COSEMS	SES	-	- Piso Estadual de Atenção Básica estabelecido, fortalecendo a consolidação da atenção básica dos municípios.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Regionalização

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
2.6 - Participar dos colegiados de gestão regional, cumprindo suas obrigações técnicas e financeiras.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Coordenar e participar do processo de criação dos Colegiados de Gestão Regionais, garantindo a participação efetiva de todos os entes.	SES SEMSA´S COSEMS CIB	SES	-	- Colegiados de Gestão Regionais criados, fomentando as discussões loco - regionais e a implementação do Pacto pela Saúde.
02	Garantir o funcionamento dos colegiados regionais, disponibilizando recursos técnicos e financeiros, solidariamente aos demais entes.	MS SES SEMSA´S COSEMS CIB Colegiados Regionais	SES	R$ 60.000,00	- Recursos técnicos e financeiros disponibilizados em conformidade com as necessidades pactuadas, viabilizando o funcionamento dos colegiados regionais, de forma contínua e integrada.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Regionalização

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
2.7 - Participar dos projetos prioritários das regiões de saúde, conforme definido no plano estadual de saúde, no plano diretor de regionalização, no planejamento regional e no plano regional de investimento.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Participar dos colegiados regionais, na discussão e diagnostico das prioridades loco - regionais, para subsidiar a elaboração dos projetos prioritários de cada região.	SES Colegiados Regionais	SES SEMSA'S Colegiados Regionais	R$ 20.000,00	- Prioridades detectadas d forma solidária e cooperativa, subsidiando a elaboração dos projetos regionais.
02	Participar, de forma cooperativa e solidária, da Elaboração dos Projetos Prioritários de cada região.	SES Colegiados Regionais	SES SEMSA'S Colegiados Regionais	-	- Projetos elaborados, direcionando as ações para as áreas prioritárias de cada região.
03	Garantir apoio técnico e financeiro as regiões, de forma solidária, de acordo com as pactuações estabelecidas, para a execução dos Projetos Prioritários Regionais.	MS SES SEMSA'S	MS SES SEMSA'S	R$ 100.000,00	- Execução das ações prioritárias de cada região, contribuindo para eqüidade loco - regionais.

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidade no Planejamento e Programação

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE						**PRAZO PARA REALIZAR**
3.1 – Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde, construindo nesse processo: a) Plano Estadual de Saúde.						10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores						**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**	
01	Sensibilizar os gestores envolvidos em planejamento da saúde no Estado.	SES COSEMS	SES	R$ 17.000,00	- Gestores engajados no processo de planejamento das ações de saúde de forma solidária e participativa.	
02	Elaborar o Plano Estadual de Saúde 2008-2011.	MS SES SEMSA COSEMS CES	SES	R$ 80.000,00	- Plano Estadual de Saúde elaborado, norteando a implantação e implementação das políticas publicas estaduais.	
03	Elaborar e executar o plano de Capacitação para os profissionais, em planejamento, em consonância com PlanejaSUS.	MS SES SEMSA	SES	R$ 5.000,00	- Equipe qualificada, contribuindo para o processo de planejamento permanente, no âmbito do SUS.	
04	Fortalecer as estruturas organizacionais de planejamento nos municípios do Estado.	MS SES SEMSA	SES	R$ 48.000,00	Estruturas de Planejamento Municipais implantadas e fortalecidas, favorecendo a gestão do sistema municipal de saúde.	
05	Promover o intercâmbio entre as áreas de planejamento das Secretarias Municipais e Estadual.	SES SEMSA	SES	R$ 35.000,00	Processo de planejamento no âmbito do SUS realizada de forma integrada e solidária.	

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidade no Planejamento e Programação

Data de elaboração: 09/ 08 /2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
3.2 – Formular no Plano Estadual de Saúde, e pactuar no âmbito da Comissão Integestores Bipartite – CIB, a política estadual de atenção em saúde, incluindo ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Formular a Política Estadual de Atenção a Saúde, em consonância com a política nacional, considerando as peculiaridades loco - regionais	MS SES COSEMS CES	SES	-	- Política Estadual de Atenção a Saúde formulada, garantindo a sua execução em consonância com as realidades loco – regionais.
02	Formular o Plano Estadual de Saúde, de forma articulada e intersetorial, garantindo o cumprimento dos princípios e diretrizes da Política Estadual de Atenção à Saúde.	MS SES COSEMS CES	SES	R$ 20.000,00	- Plano Estadual de Saúde contemplando e norteando a implementação da Política de Atenção a Saúde no Estado.
03	Coordenar, no âmbito do planejamento, as ações intersetoriais da saúde articulada com os setores sociais e econômicos, organizações voluntárias e não-governamentais, indústria e mídia.	MS SES SEMSA COSEMS CES	SES	R$ 80.000,00	- Política de atenção à saúde orientando a elaboração do Plano Estadual de Saúde.

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.1 - Elaborar as normas técnicas complementares à da esfera federal, para o seu território.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Elaborar normas técnicas complementares para o processo de regulação, controle, avaliação e auditoria no âmbito estadual.	MS SES	CRCA	-	- Normas complementares elaboradas e implantadas, norteando o desenvolvimento das ações.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.4 - Monitorar o cumprimento pelos municípios: dos Planos de Saúde, dos Relatórios de Gestão, da operação dos Fundos de Saúde, indicadores e metas do Pacto de Gestão da constituição dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria e da participação da PPI da Atenção à Saúde.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Ampliar e Capacitar à equipe.	MS SES	SES	R$ 20.000,00	- Equipe ampliada e capacitada, para desenvolvimento das ações.
02	Criar e instituir mecanismos para monitorar o cumprimento dos instrumentos de gestão acima elencados.	MS SES	SES	-	- Instrumentos de gestão monitorados e municípios cumprindo as pactuações estabelecidas.

Estado: Roraima **Data de elaboração:** 09/08/2007

EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.5 - Apoiar a identificação dos usuários do SUS no âmbito estadual, com vistas à vinculação de clientela e à sistematização da oferta dos serviços.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Colaborar, tecnicamente, com os municípios na identificação dos usuários do SUS, vinculando-os a oferta de serviços.	SES SEMSA'S	SES	R$ 20.000,00	- Usuários identificados e vinculados à rede, proporcionando a sistematização da oferta de serviços.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.7- Elaborar e pactuar protocolos clínicos e de regulação de acessos, no âmbito estadual, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, apoiando os municípios na implementação dos mesmos.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES, COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Ampliar e Capacitar equipe técnica.	SES	SES	R$ 20.000,00	- Equipe ampliada e capacitada, para desenvolvimento das ações.
02	Constituir grupo multidisciplinar para elaboração de protocolos clínicos e regulação de acesso.	SES	SES	-	- Protocolos clínicos e de regulação de acesso elaborados, norteando a acessibilidade a oferta dos serviços.
03	Apoiar tecnicamente os municípios na implementação dos protocolos clínicos e de regulação de acesso criados.	SES SEMSA'S	SES	-	- Protocolos clínicos regulando a oferta e acesso aos serviços.

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					
4.8 - Controlar a referência a ser realizada em outros estados de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, procedendo à solicitação e a autorização prévia, quando couber.					**PRAZO PARA REALIZAR**
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					10/2008
					META PACTUADA
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Realizar acordos interestaduais para Referência e Contra Referência.	SES MS Estados	SES	R$ 80.000,00	- Pactuação do fluxo de Referência e Contra Referência interestadual.
02	Garantir na PPI a pactuação interestadual.	SES MS Estados	SES	-	- Estabelecimento do fluxo de Referência e Contra Referência interestadual.
03	Estabelecer mecanismo de controle da Referência e Contra Referência interestadual.	MS SES Estados	SES	-	- Mecanismo estabelecido, proporcionado o acompanhamento dos usuários referenciados.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.9 - Operar a Central de Regulação Estadual, para as referências Interestaduais Pactuadas, em articulação com as Centrais de Regulação Municipais.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Ampliar e capacitar equipe.	SES	SES	R$ 20.000,00	- Equipe ampliada e capacitada, para desenvolvimento das ações.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.10 - Coordenar e apoiar a implementação da atenção pré-hospitalar às exigências de acordo com a regionalização e conforme normas vigentes e pactuadas estabelecidas.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Apoiar a implantação e implementação do Projeto SAMU em consonância com as competências da gestão estadual.	SES MS	SES	R$ 50.000,00	- SAMU implantado e operacionalizando em conformidade com as pactuações estabelecidas.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.11 - Estimular e apoiar a implantação dos complexos reguladores municipais.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Assessorar tecnicamente a Implantação do Complexo Regulador no município de Boa Vista.	SEMSA SES MS	SEMSA	-	- Município cumprindo com seu papel regulador.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.12 - Participar da co-gestão dos complexos reguladores municipais no que se refere às referências intermunicipais.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Instituir equipe interinstitucional e bipartite para coordenar o processo de regulação integrado.	SES SEMSA'S	SES	-	- Atuação interinstitucional da gestão no processo regulador.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.13 - Operar os complexos reguladores no que se referem às referências intermunicipais conforme pactuação.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Instalar e operar o Sistema de Regulação (SISREG)	SES MS	SES	-	- SISREG instalado, gerando relatórios situacionais de procedimentos por Unidade de Saúde, possibilitando analise, detecção de problemas e os encaminhamentos necessários.
02	Monitorar e Fiscalizar as Pactuações Inter-Municipais, através de ações de supervisão programadas e dos relatórios situacionais dos sistemas de informação.	SES SEMSA	SES	R$ 20.000,00	- Garantir o cumprimento das Pactuações Inter-Municipais.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.14 - Monitorar a implementação e operacionalização das centrais de regulação.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Monitorar, através dos instrumentos disponíveis e supervisão, a implementação e operacionalização das centrais de regulação.	MS SES SEMSA'S	SES	R$ 20.000,00	- Complexo regulador com Centrais de regulação implementadas, para a operacionalização dos serviços propostos em seus respectivos projetos.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.18 - Credenciar os serviços de acordo com as normas vigentes e em consonância com o processo de regionalização e coordenar este processo em relação aos municípios.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Manter, permanentemente, o processo de credenciamento de serviços em consonância com a regionalização.	SES	SES	-	- Serviços credenciados conforme normas vigentes e de acordo com o PDR.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.20 - Monitorar o cumprimento, pelos municípios das programações físico-financeiras definidas na PPI da atenção à saúde.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES, COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Monitorar o cumprimento da PPI em consonância com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, através da avaliação dos relatórios dos sistemas de informações e supervisões.	SES SEMSA'S	SES	R$ 15.000,00	- Manter atualizado o SISFPO de acordo com as definições da PPI .

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.21 - Fiscalizar e monitorar o cumprimento, pelos municípios, das normas de solicitação e autorização das internações e dos procedimentos ambulatoriais especializados.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES, COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Descentralizar a operacionalização do Sistema de Internação para os municípios aplicando normas vigentes.	SES SEMSA'S	SES	R$ 10.000,00	- Sistemas descentralizados e implantados, garantindo os recursos da média complexidade hospitalar.
02	Realizar supervisão técnica sistemática, junto aos municípios na operacionalização dos sistemas.	SES SEMSA'S	SES	R$ 20.000,00	- Emissão de relatórios, subsidiando a implementação de ações necessárias.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.22 C - Monitorando e fiscalizando a sua execução por meio das ações de controle avaliação e auditoria.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Implementar os instrumentos de controle e avaliação das produções, para realização do monitoramento e fiscalização dos serviços.	MS SES	SES	-	- Instrumentos implementados, subsidiando o cumprindo do papel de Controle e Avaliação·

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.24 - Monitorar e avaliar o desempenho das redes regionais hierarquizadas estaduais.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Desenvolver estratégias para fortalecimento das redes regionais do complexo regulador.	SES	SES		- Ampliação de acesso aos serviços de saúde.
02	Elaborar instrumentos de controle para avaliação do funcionamento das redes regionais hierarquizadas estaduais.	SES	SES		- Melhoria na captação de dados de morbidade por municípios.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima

Data de elaboração: 09/08/2007

EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.25 - Implementar avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidades.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Ampliar a capacidade de analise de dados nos estabelecimentos de saúde e avaliar a situação de saúde local para tomada de decisão de implementação da oferta de serviços rede estadual.	SES	SES	-	- Ampliação do acesso aos serviços e aumento da produção das unidades de saúde.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.26 - Monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde, realizadas pelos municípios e pelo gestor estadual.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS,SES, COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Ampliar e Capacitar Equipe para o processo Monitoramento e avaliação das ações de vigilância em saúde.	SES	SES	R$ 80.000,00	- Equipe ampliada e capacitada.
02	Instituir processo articulado, com a Vigilância em Saúde, para o monitoramento e avaliação permanente das ações, com base na Programação de Ações Prioritárias - PAP.	SES	SES	-	- Monitoramento e avaliação realizada, proporcionando a verificação do cumprimento de metas, gerando reordenamento das ações.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.27 - Supervisionar a rede de laboratórios públicos e privado que realizam análises de interesse da saúde pública.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA(MS,SES,COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Estabelecer processo de discussão, junto a Assembléia Legislativa, para formulação e regulamentação de lei que garanta a SES o acesso aos dados e informações referentes à rede privada.	SES Assembléia Legislativa	SES	-	- Laboratórios da rede privada atuando em consonância com as normas do SUS.
02	Realizar supervisão periódica nas redes publica e privada de laboratórios.	SES	SES	R$ 20.000,00	- Análise das informações laboratoriais de relevância a saúde pública, gerando proposições e emcaminhamentos necessários.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.28 - Elaborar Normas complementares para a avaliação tecnológica em saúde					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Instituir Equipe Multidisciplinar e intersetorial para coordenar o processo de elaboração das normas complementares para avaliação tecnológica em saúde, no âmbito estadual.	SES	SES	-	- Normas complementares elaboradas e implantadas, subsidiando a utilização da tecnologia em saúde, no estado.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima
EIXO: Resp. na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.30 - Implementar auditoria, sobre toda a produção de serviços de saúde pública e privada sob sua gestão e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Reestruturar o Departamento de Auditoria quanto a recursos humanos, material, equipamento e transporte.	SES	SES	R$ 20.000,00	- Ambiente de Trabalho Adequado as necessidades da auditoria.
02	Qualificar Equipe Técnica Estadual e Municipais sobre o processo de auditoria do SUS.	SES	SES	R$ 20.000,00	- Equipe de Auditoria qualificada, desempenhando suas competências.

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
4.31 - Elaborar auditoria assistencial da produção de serviço de saúde, públicos e privados sob sua gestão.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Definir cronograma e instrumentos para a realização de auditorias nos serviços públicos e privados da rede SUS	SES	SES	R$ 20.000,00	- Serviços de saúde auditados, para certificar a veracidade das informações prestadas.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Gestão do Trabalho

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
5.1 - Promover e desenvolver políticas de gestão do trabalho, considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Criar e garantir funcionamento do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para o SUS.	SES CES ETSUS\RR Sindicatos PÓLO Cons. Profissionais UERR/Escola de Governo	SES CES ETSUS\RR Sindicatos PÓLO Cons. Profissionais	R$ 50.000,00	- Departamento criado, implementando estratégias articuladas de desenvolvimento de gestão de pessoas.
02	Pactuar a articulação entre os três níveis de gestão do SUS através da SGTES (DEGERTS), PNH, Pólo de EP e a RETSUS, visando o planejamento e execução de programa integrado de gestão e regulação do trabalho, com foco da formação, qualificação e desenvolvimento de pessoas.	SES CES ETSUS\RR PNH-RR PÓLO Inst.Formadoras	SES CES ETSUS\RR PNH-RR PÓLO Inst.Formadoras	-	- Pactuação realizada, planejamento elaborado e executado.
03	Implantar a Câmara Técnica Estadual de RH-SUS.	SES CES ETSUS\RR Sindicatos PÓLO Cons. Profissionais	SES CES ETSUS\RR Sindicatos PÓLO Cons. Profissionais	R$ 10.000,00	- Câmara implantada, discutindo e subsidiando a elaboração de Política de RH para o SUS.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Gestão do Trabalho

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
5.2 - Desenvolver estudos e propor estratégias e financiamento tripartite com vistas à adoção de políticas referentes aos recursos humanos descentralizados.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Implantar o SIGRH-SUS, visando realizar o diagnostico situacional dos trabalhadores da Rede SUS.	SES SEMSA'S Sindicatos	SES SEMSA'S Sindicatos	R$ 5.000,00	- SIGRH-SUS implantado, facilitando o diagnóstico e implementação de uma política de RH adequada ao SUS.
02	Pactuar com os municípios os termos da cooperação técnica no sentido de promover a alimentação do SIGRH-SUS, assessorando-os e supervisionando-os durante todo o processo.	SES SEMSA'S Sindicatos	SES SEMSA'S Sindicatos	R$ 5.000,00	- SIGRH-SUS alimentado adequadamente gerando informações para subsidiar a gestão de RH.
03	Pactuar com municípios as responsabilidades dos parceiros em relação ao fornecimento de apoio logístico para a instalação e fixação dos trabalhadores descentralizados.	SES SEMSA'S Sindicatos	SES SEMSA'S Sindicatos	-	- Responsabilidades pactuadas, garantindo estabilidade e fixação dos servidores em seus serviços e, consequentemente, proporcionando a continuidade das ações nos municípios.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima

EIXO: Responsabilidades na Gestão do Trabalho

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
5.3 - Promover espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores, no âmbito estadual e regional.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Implantar mesa permanente de negociação sobre a desprecarização das relações, condições e direitos dos trabalhadores da saúde.	MS SES SEMSA'S COSEMS CES CMS Sindicatos ETSUS Inst. Formadoras Colegiado de Gestão Regional	SES SEMSA'S COSEMS CES CM Sindicatos ETSUS Inst. Formadoras	-	- Mesa de negociação implantada, deliberando sobre a tomada de decisões para a melhoria nas condições de trabalho.

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
5.4- Adotar vínculos de trabalho que garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde na sua esfera de gestão e de serviços, promovendo ações de adequação de vínculos, onde for necessário, conforme legislação vigente e apoiando técnica e financeiramente os municípios na mesma direção.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS,SES,COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Realizar Concursos Públicos especifico para o setor saúde e em consonância com o PCCS-SUS	MS SES SEMSA'S COSEMS CES CMS Ministério Público Conselhos Regionais	SES SEGAD	-	- PCCS adequados e , concurso realizado, contribuindo para a desprecarização do vinculo de trabalho dos servidores do setor saúde..

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima

Data de elaboração: 09/08/2007

EIXO: Responsabilidades na Gestão do Trabalho

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
5.5 - Considerar as diretrizes nacionais para Planos de Carreiras; cargos e Salários para o SUS – PCCS/ SUS, quando da elaboração, implementação e/ou reformulação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários no âmbito da gestão estadual.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS,SES,COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Implantar a Política Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS, de acordo com as especificidades loco - regionais.	MS SES SEMSAs COSEMS CES CMS Sindicatos ETSUS	MS SES SEMSAs COSEMS CES CMS Sindicato ETSUS	-	- Política implantada e promovendo a garantia de direitos inerentes ao servidor público.
02	Propor que o PCCS siga os critérios de teto salarial mínimo, considerando o disposto na legislação dos Conselhos Profissionais.	MS SES SEGAD	SES RH CES	-	- Proposta elaborada do PCCS, com observância da legislação vigente, proporcionando a valorização profissional.

RESPONSABILIDADE	**PRAZO PARA REALIZAR**
5.6 - Propor e pactuar diretrizes para políticas de educação e de gestão do trabalho que favoreçam o provimento e a fixação de trabalhadores da Saúde, no âmbito estadual, notadamente em regiões onde a restrição de oferta afeta diretamente a implantação de ações estratégicas para a atenção básica.	10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores	**META PACTUADA**

Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS,SES,COSEMS,CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Realizar estudo e promover adequação dos PCS's existentes visando à realização de Concurso Publico para o SUS, utilizando-se dos fóruns de deliberação e negociação do SUS, observando-se o principio da equidade como garantidos da contemplação das especificidades loco - regionais	MS SES SEMSAs COSEMS CES CMS Sindicatos	MS SES SEMSAs COSEM CES CMS Sindicato	R$ 2.000,00	- PCCS adequados, concursos realizados.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima

EIXO: Responsabilidades da Educação na Saúde

Data de elaboração: 09/ 08/ 2007

RESPONSABILIDADE					PRAZO PARA REALIZAR
6.1 - Formular, promover e apoiar a gestão da educação permanente em saúde e processos relativos à mesma no âmbito estadual.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Implementar o funcionamento do Pólo Estadual de EPS.	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo	R$ 5.000,00	- Pólo de EP funcionando de acordo com a portaria 1996-2007,.
02	Elaborar, e forma articulada e solidária, implementar o Plano de Educação Permanente em Saúde	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo	-	Permanente elaborado e implementado, orientando a politica de EP no estado.
03	Criar núcleos de EP nas unidades de serviços de saúde para realizar levantamento de demandas.	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo	R$ 1.000,00	- Núcleos de EP criados e funcionado adequadamente.
04	Fomentar a criação de Núcleos de EP em Saúde nos municípios, através da cooperação técnica, financeira, em parceria com as demais esferas.	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo COSEMS	SEMSAs ETSUS-RR Pólo COSEMS	R$ 5.000,00	- Núcleos criados, fortalecendo a promoção da política de EP no âmbito municipal , articulada com a Política Estadual.
05	Realizar ações de qualificação no âmbito da rede de serviços.	ETSUS-RR Pólo	ETSUS-RR Pólo	R$ 50.000,00	-Serviços estruturados e mudança das práticas de saúde, gerando ações qualitativas, resolutivas e humanizadas

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚDE

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Educação na Saúde

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
6.3 - Apoiar e fortalecer a articulação com os municípios e entre os mesmos, para os processos de educação e desenvolvimento de trabalhadores para o SUS.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Identificar e resgatar junto aos municípios, de forma articulada e solidária, as experiências no campo da educação popular em saúde.	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo CES CMS COSEMS	ETSUS-RR Pólo	-	- Identificação e resgate das experiências da educação popular promovendo e potencializando a aplicação da mesma nos processo de qualificação dos trabalhadores/comunidade.
02	Elaborar e executar projetos que valorizem a educação popular em saúde, medicina tradicional, inclusive indígena, utilizando recursos próprios e do financiamento existente no Pólo EP.	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo CES CMS COSEMS	ETSUS-RR Pólo	R $1.000,00	- Projetos elaborados e executados gerando participação e empoderamento dos atores envolvidos e melhoria na qualidade das ações..
03	Realizar ações de qualificação dos trabalhadores em saúde, de forma articulada e sob a ótica da regionalização, contemplando as similaridades loco - regionais e as singularidades locais.	ETSUS-RR Pólo	ETSUS-RR Pólo	R$ 50.000,00	- Trabalhadores qualificados executando ações articuladas, contextualizadas à regionalização, qualitativas, resolutivas e humanizadas.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SA

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Educação na Saúde

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
6.4 - Articular o processo de vinculação dos municípios às referências para o seu processo de formação e desenvolvimento;					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Articular Conselhos de Saúde e de Educação, para sensibilizar as Secretarias Municipais de Educação quanto a importância do tema nas matrizes curriculares.	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Secret. de Educ Est. e Município	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo	-	- Conselhos articulados e participação monitorada.
02	Criar comissões interinstitucionais para elaborar, acompanhar e implementar as matrizes.	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Secret. de Educ Est. e Município.	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Secret. de Educ Est. e Município.	-	- Matrizes criadas e implementadas.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Educação na Saúde

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
6.5- Articular e participar das políticas regulatórias e indução de mudanças no campo da graduação e da especialização das profissões de saúde.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Propor parcerias com Universidades e Faculdades, oferecendo infra-estrutura para a realização de práticas de formação em saúde, contribuindo com o diagnostico das necessidades da formação para atendimento das especificidades locais, de acordo com a complexidade da rede de serviços em cada localidade.	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Instituições Formadoras	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Instituições Formadoras	-	- Parcerias estabelecidas gerando e orientando para a formação adequada às necessidades do setor saúde.
02	Fortalecer e expandir as experiências já existentes na realização de cursos de formação descentralizados, utilizando-se da base tecnológica local para formação/qualificação presencial e à distancia (UNIVIR, UERR, CEFET-RR)	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Instituições Formadoras	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Instituições Formadoras	-	- Potencialidades e experiências locias expandidas e fortalecidas, contribuindo para o processo de qualificação dos trabalhadores em saúde

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Educação na Saúde

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
6.6 - Articular e pactuar com o Sistema Estadual de Educação, processos de formação de acordo com as necessidades do SUS, cooperando com os demais gestores, para processos na mesma direção.					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Propor parcerias com a ETSUSRR, oferecendo infra-estrutura para a realização de práticas de formação em saúde, contribuindo com o diagnóstico das necessidades da formação para atendimento das especificidades locais, de acordo com a complexidade da rede de serviços em cada localidade.	SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Instituições Formadoras	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Instituições Formadoras	-	- Parcerias estabelecidas gerando práticas formativas consoantes às necessidades do setor saúde do estado e municípios.
02	Fortalecer as experiências já existentes na realização de cursos de formação descentralizados (ACS), garantindo a formação em serviço, com o olhar voltado para EP em saúde.	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólp Instituições Formadoras	SES SEMSAS CES CMSs ETSUS\RR Pólo Instituições Formadoras	-	- Profissionais formados sob a ótica dos serviços, contextualizados, e de acordo com a política de EP.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SAÚ

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Participação e Controle Social

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					**PRAZO PARA REALIZAR**
7.1 - Apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS;					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEME'S, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Alterar Regimento interno do CES, atendendo o disposto na resolução 333 do CNS.	MS SES CES	SES CES	-	- Regimento Interno dos Conselhos garantindo o funcionamento adequado aos aspectos legais, morais e éticos, com representatividade paritária.
02	Prestar cooperação técnica aos Conselhos Municipais e locais de Saúde.	CES COSEMS	CES COSEMS	R$ 500,00	- Conselhos Municipais e Locais fortalecidos, mobilizados e integrados ao CES.
03	Realizar eleição direta, entre seus membros, para Presidência do Conselho Estadual de Saúde.	CES SES	SES CES	-	- Democratização do CES

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SA

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades na Participação e Controle Social

Data de elaboração: 09/08/2007

RESPONSABILIDADE					
7.2 - Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Estadual de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente.					**PRAZO PARA REALIZAR**
					10/2008
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					**META PACTUADA**
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Garantir que o recurso financeiro destinado ao Conselho Estadual de Saúde seja gerenciado por ele mesmo.	SES CES	CES SES	-	- Conselho Estadual de Saúde com autonomia e capacidade financeira.
02	Realizar capacitação técnico-política e administrativa para trabalhadores do CES e CMSs.	ETSUS-RR CES CMSs	CES ETSUS-RR	R$ 10.000,00	- Trabalhadores qualificados e mais atuantes no que se refere ao seu papel nos conselhos.

PLANO DE AÇÃO do PACTO PELA SA

Estado: Roraima
EIXO: Responsabilidades da Educação na Saúde

Data de elaboração: 09/ 08 / 2007

RESPONSABILIDADE					
6.2- Promover a integração de todos os processos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos à política de educação permanente, no âmbito da gestão estadual do SUS.					**PRAZO PARA REALIZAR**
Indicador previsto no Processo Unificado de Pactuação de Indicadores					10/2008
					META PACTUADA
Nº.	**AÇÕES/ATIVIDADES**	**COOPERAÇÃO TÉCNICA (MS, SES, COSEMS, CES)**	**RESPONSÁVEIS (pela ação e seu monitoramento)**	**RECURSOS FINANCEIROS estimados**	**AVALIAÇÃO do resultado esperado**
01	Manter articulação permanente com o pólo de EPS, ETSUS-RR, núcleos de EPS do Estado, Municípios, e instancias de discussão e deliberação do SUS.	SES SEMSAs ETSUS-RR Pólo CES CMS COSEMS CIB	SESAU SEMSAs ETSUS-RR Pólo CES CMS COSEMS	-	- Ações realizadas e monitoradas pelas instâncias envolvidas.
02	Fortalecer a articulação (cooperação técnica e finaneira) com a SGTES DEGES e MS.	MS ETSUS-RR Pólo	ETSUS-RR Pólo	-	- Ações de educação profissional fortalecida e Melhoria da Gestão e dos serviços prestados.
03	Elaborar Plano Estadual de EP de forma articulada e solidária,	SESAU SEMSAs ETSUS-RR Pólo CES CMS COSEMS	ETSUS-RR Pólo	-	- Plano elaborado, contemplando as necessidades e prioridades loco-regionais.
04	Promover a elaboração dos planos municipais de EP.	SESAU SEMSAs ETSUS-RR Pólo CES CMS COSEMS	ETSUS-RR Pólo	R$.500,00	- Planos municipais elaborados, consoantes ao Plano Estadual, contemplando as necessidades e prioridades locais.